

LEI Nº656 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art.1º É o Executivo Municipal de Salvador do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.481,94 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

DIRETORIA MUNICIPAL ESTRADAS RODAGENS

F.P.M

3111 – Salários.....	Cr\$	31.481,94
----------------------	------	-----------

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

DIRETORIA MUNICIPAL ESTRADAS RODAGENS

F.P.M

3120 – Material de Consumo.....	Cr\$	12.047,06
---------------------------------	------	-----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

F. P. M.

3250 – Contribuição Previd. Social.....	Cr\$	1.643,99
	Cr\$	13.691,05

Art. 3º A importância de Cr\$ 17.790,89 (dezessete mil, setecentos e noventa cruzeiros e oitenta e nove centavos) correrá por conta da maior arrecadação do F. P. M.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de dezembro de 1977.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
31/12/1977

Secretário